



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 18 de setembro de 2023

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 581/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó e em especial a Lei Municipal nº 1273/2017 de 14 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR CONSELHEIROS, abaixo designados representantes do governo municipal e representantes da sociedade civil, conforme o Art. 21 da Lei Municipal nº 1273/2017 de 14 de setembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Piancó - PB, para mandato (Gestão 2023/2025):

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria de Educação

- **Titular:** Maria do Socorro Leite
- **Suplente:** Maria da Conceição Leite de Souza

b) Representante da Secretaria de Saúde

- **Titular:** Maria Luiza Tomaz Bezerra Vicente
- **Suplente:** Sheinia Daniele da Silva Batista



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 18 de setembro de 2023

c) Representante da Secretaria de Finanças

- **Titular:** Fabio Jose Padre de Medeiros
- **Suplente:** Michelson Crecio de Lima

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos usuários:

- **Titulares:** Kelma Abilio de Souza, Eronilza Granjeiro de Souza e Josefa Cecilia da Silva
- **Suplentes:** Aparecida Felipe Ferreira e Maria do Socorro Chagas Alves

b) Representante dos Trabalhadores do SUAS

- **Titular:** Marcele Avelino de Almeida Tolentino

Art. 2º - NOMEAR CONSELHEIROS, abaixo designados representantes do governo municipal e representantes da sociedade civil, conforme o Art. 21 da Lei Municipal nº 1273/2017 de 14 de setembro de 2017, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Piancó - PB, para mandato (Gestão 2023/2025):

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 18 de setembro de 2023

- **Titular:** Ana Claudia Araújo de Souza
- **Suplente:** Vanessa Joyce Alves da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

- c) **Representante dos usuários:**
 - **Suplente:** Cláudia Maria Gomes F. Santos
- d) **Representante dos Trabalhadores do SUAS**
 - **Suplente:** Adriana Delfino Lourenço

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó – PB, em 18 de setembro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito Municipal